



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
ADM.: 2017/2020

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL 077/2017**

Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2018, às 09h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Belo, reuniu-se a pregoeira Lucyla Teixeira Santos Alves e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 3.836 de 28 de dezembro de 2017, para procederem à abertura dos envelopes de PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO apresentados ao Processo Licitatório nº 189/2017 - Modalidade Pregão Presencial nº 077/2017, referente a registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos em atendimento as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Monte Belo, conforme Edital datado em 09 de fevereiro de 2018 e publicado em 09 de fevereiro de 2018, na Folha Regional, sendo este de grande circulação e no site oficial do Município (www.montebelo.mg.gov.br). Ficou estabelecido em edital o horário de 08h:00min às 08h:30min para protocolo dos envelopes. Compareceu as seguintes empresas, para participação do presente certame: COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI EPP e ELÉTRICA LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DECORATIVA. As 08h:30min, encerrou-se o protocolo com a presença apenas da empresa acima citada. Dando início passou para a fase de credenciamento, às 09h:00min, encerrando-se às 09h:20min. Sendo as empresas credenciadas. Dando início aos trabalhos a pregoeira pediu aos representantes das empresas e equipe de apoio, que rubricassem os envelopes e conferissem sua inviolabilidade, em seguida passou a abertura dos envelopes de propostas comerciais. Aberta as propostas apresentadas pelas empresas e as mesmas sendo rubricadas e verificadas pelos presentes, as empresa apresentaram propostas válidas e regulares. Iniciada a fase de lances, o item 01 foi adjudicado a empresa ELÉTRICA LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DECORATIVA. Aberto a documentação de habilitação, a mesma apresentou documentação válida e regular. Sendo esta HABILITADA. O item 03 foi adjudicado a empresa COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI EPP. Aberto a documentação de habilitação, a mesma apresentou documentação válida e regular. Sendo esta HABILITADA. Os demais lances foram registrados no mapa de apuração e farão parte do

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
ADM.: 2017/2020

processo licitatório. Perguntado aos representantes das empresas se estes tinham intenção de interposição de recursos, os mesmos responderam negativamente. Nada mais sendo tratado eu Lucyla Teixeira Santos Alves, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada por mim, pregoeira e equipe de apoio e representante presente abaixo nominado. Monte Belo, 02 de março de 2018.

Lucyla Teixeira Santos Alves – Pregoeira

Equipe de Apoio:

Aline Aparecida da Silva

Neide Aparecida Martins da Silva

Licitante presente:

COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI EPP

ELÉTRICA LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DECORATIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
ADM.: 2017/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017

O Prefeito Municipal de Monte Belo MG, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2001 e art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Pregoeira, Resolvo, **HOMOLOGAR** o Processo licitatório nº 189/2017, na modalidade Pregão Presencial 077/2017, cujo objeto é a Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos em atendimento as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Monte Belo e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação de: **COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI EPP**, no valor de R\$ 129.702,80 (Cento e vinte e nove mil, setecentos e dois reais e oitenta centavos) e **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, no valor de R\$ 53.695,90 (Cinquenta e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa centavos). O critério de julgamento é de menor preço por item.

Monte Belo, 02 de março de 2018.


VALDEVINO DE SOUZA
Prefeito Municipal